



SENADO FEDERAL

Susta o Decreto nº 11.515, de 2 de maio de 2023, que revoga o Decreto nº 9.731, de 16 de março de 2019, ambos da Presidência da República.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É sustado, nos termos do art. 49, inciso V, da Constituição Federal, o Decreto nº 11.515, de 2 de maio de 2023, que revoga o Decreto nº 9.731, de 16 de março de 2019, ambos da Presidência da República.

Parágrafo único. É ripristinado o Decreto nº 9.731, de 16 de março de 2019, da Presidência da República.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 26 de março de 2025.

Senador Eduardo Gomes
1º Vice-Presidente do Senado Federal,
no Exercício da Presidência

phfm/pdl23-206

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Gomes

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6067573737>

